



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



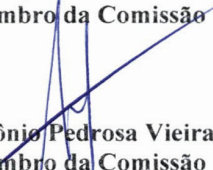
Ata de Apreciação para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cestas básicas a serem doadas a famílias mediante parecer que comprove caso de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social, do Município de Dores do Turvo/MG.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2018, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cestas básicas a serem doadas a famílias mediante parecer que comprove caso de vulnerabilidade social emitido pela Secretaria de Assistência Social, do Município de Dores do Turvo/MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Paulo Donizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão


Antônio Pedrosa Vieira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Atendendo à solicitação da Administração Municipal, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.


Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e conforme parecer jurídico exarado à f. retro, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de cestas básicas ao Município de Dores do Turvo/MG.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da **DISPENSA Nº 01/2018**.

Dores do Turvo/MG, 22 de março 2018.


Paulo Denizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão


Antônio Pedrosa Vieira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ADMINISTRAÇÃO 2018/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

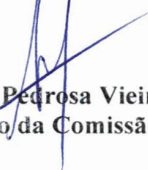
De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a Empresa Joel Moreira Cabral & Cia Ltda. ofertou a proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração Municipal, no importe de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, todo o processo a elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 22 de março de 2018.


Paulo Bonizetti da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão


Antônio Pedrosa Vieira
Membro da Comissão